

## **LEI Nº. 012/2008**

**SÚMULA:** Cria e inclui cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica criado, nos termos da presente Lei, o cargo de **Encarregado da Junta de Serviço Militar**, ficando o mesmo como parte integrante do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal de Campina da Lagoa, na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná na conformidade da Tabela abaixo:

| Grupo Categoria   | Denominação do Cargo                    | Carga Horária | Nº de Vagas | Piso Salarial |
|-------------------|---|---------------|-------------|---------------|
| Grupo Ocupacional | Encarregado da Junta de Serviço Militar | 44            | 01          | 11            |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº. 002/2008.

Campina da Lagoa, 19 de Março de 2008.

Paço Municipal Eugênio Malmstron

Celso Ferreira  
Prefeito Municipal